

EDITAL 04/2022

3ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA) Abertura de procedimento

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal, em reunião pública ordinária realizada a 20 de dezembro de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar o início da elaboração da 3ª Alteração ao Plano de Urbanização de Ançã (PUA), aprovado através do Aviso n.º 28564/2008, no DR n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro de 2008 e alterado por adaptação à Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional da 1ª Revisão do PDM de Cantanhede, através do Aviso n.º7899/2018, de 12 de junho, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 12 (doze) meses.

Convidam-se todos os interessados a formular as observações e sugestões que entendam por convenientes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do **Aviso n.º 1017/2022 de 17 de janeiro**, na IIª Série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), **que decorrerá no período compreendido entre 18 de janeiro e 07 de fevereiro de 2022, as quais devem ser apresentadas por escrito, devidamente identificadas e dirigidas diretamente à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (http://www.cm-cantanhede.pt) e entregue por uma das seguintes formas: presencialmente, nas instalações desta Câmara Municipal; por via postal, para a morada - Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede ou por via eletrónica, para o email: geral@cm-cantanhede.pt . O processo estará disponível para consulta através da Internet no endereço <u>www.cm-cantanhede.pt</u> .**

Informa-se ainda, que a 3ª alteração ao Plano de Urbanização de Ançã visa acolher as regras de classificação e qualificação do solo decorrentes da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e cuja adaptação se encontra prevista pelo n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, assim como, outras correções justificadas pela adequação do articulado regulamentar, no decorrer daquele processo de alteração. A alteração incide sobre a Planta de Zonamento, de Condicionantes e Regulamento.

Para constar, publicou-se o teor do presente Edital, que vai ser afixado nos habituais lugares de estilo, na 2.ª série do *Diário* da *República* e na imprensa.

Paços do Concelho de Cantanhede, 18 de janeiro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências De egadas

(Pedro António Vaz Cardoso)